

CERTIDÃO

721093, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, Portaria n. 2120/2006. **Apenso(s): 716637- Tomada de Contas Especial**

Parte(s): José Élcio Santos Monteze, Francisco Luiz Cordeiro Guimarães, Joaquim Higino de Souza Machado

Procurador(es) constituído(s): Breno Garcia de Oliveira – OAB/MG 98579 e outros

MPTC: Procurador Geral MPC

RELATOR: CONSELHEIRO PRESIDENTE SEBASTIÃO HELVECIO

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que na 40ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada no dia 09/12/2014, decidiu-se pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva do Tribunal no tocante à aplicação de multa; pelo ressarcimento ao erário pelo responsável; e posterior arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

Votaram, na oportunidade, o Conselheiro Wanderley Ávila e o Conselheiro José Alves Viana.

Presente à Sessão a Procuradora Cristina Andrade Melo.

Cristina Toledo Mallab

Taquigrafa-Redatora
TC 1333-9

Suzana Maria Souza Rabelo

Coordenadora em exercício de Taquigrafia e Acórdão
TC 1540-4

(Assinado eletronicamente)